



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Cópias para:*  
*a) Comissão de Justiça;*  
*b) Sess. Vereadores.*  
*Tr.: 06/11/89.*  
*- Aprovado por unanimidade.*  
*Tr.: 23/11/89.*

PROJETO DE LEI Nº 117 /89.

Declara de utilidade pública uma  
Sociedade de Bairro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:

Artigo 1º- Fica declarada de utilidade pública a COMUNIDADE E AMIGOS DE BAIRRO DO JARDIN SANTA CECILIA , pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira

06 de novembro de 1989.-

VEREADOR ANDRE LUIZ RAPOSO

JUSTIFICATIVA: Apresentamos à consideração dos nobres Colegas a presente propositura que visa reconhecer a utilidade pública da Comunidade e Amigos de Bairro do Jardim Santa Cecília, fundada a 28 de fevereiro de 1986. É um comunidade civil, sem finalidades lucrativas, políticas ou religiosas, podendo ser dissolvida por acordo unanime de associados em Ass mbléia Legal. Está devidamente documentada, com todos os registros em dia, estando perfeitamente em condições de ser considerada de utilidade publica, pois já está em funcionamento há mais de dois anos, conforme determina lei municipal.